



RESOLUÇÃO CONSU Nº 002/2010

O **CONSELHO UNIVERSITÁRIO – CONSU** da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB, no uso de suas atribuições, em virtude da antecipação da tutela concedida pelo Exmº. Sr. Dr. Juiz de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Vitória da Conquista, nos autos da Ação Ordinária - Processo nº 0003213-07.2010.805.0274,

RESOLVE

Art. 1º - RETIFICAR o Calendário Eleitoral constante do art. 51 da Resolução CONSU nº 02/2009, que aprova o Regulamento Eleitoral para escolha do Reitor e Vice-Reitor da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB, quadriênio 2010/2014, nos seguintes termos:

“**Art. 51** - Para o processo eleitoral, a Comissão Eleitoral deverá cumprir o calendário abaixo:

| | |
|--|---------------------------|
| Instalação da Comissão | 15/03/2010 |
| Inscrição | 28 e 29/04/2010 |
| Homologação das inscrições | 30/04/2010 |
| Campanha | 03/05 a 18/05/2010 |
| Votação | 20/05/2010 |
| Apuração dos resultados | 20/05/2010 |
| Proclamação dos resultados | 21/05/2010 |
| Prazo recursal | 24 e 25/05/2010 |
| Prazo para julgamento dos recursos pela Comissão Eleitoral | 26/05/2010 |
| Prazo para prestação de contas da campanha | 26/05/2010 |
| Prazo final para encaminhamento das decisões dos recursos ao Conselho Universitário | 26/05/2010 |
| Reunião do CONSU | 27/05/2010 |

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando mantidos, com as alterações ora promovidas, todos os demais dispositivos da Resolução CONSU nº 02/2009 e o Regulamento que a integra.

Vitória da Conquista, Sala de Reuniões do CONSU, 12 de março de 2010


ABEL REBOUÇAS SÃO JOSÉ
PRÉSIDENTE